DECRETO Nº 2.250, DE 21 DE MAIO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ITEM II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.413 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.985".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do item II do artigo 4º da lei Municipal nº 1.413 de 21 de novembro de 1.985 , na importância de Cz$-532.500,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, e Quinhentos Cruzados), conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$-150.000,00
2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependências
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.6.0. Encargos da Dívida Interna
3.2.6.1. Juros da Dívida Contratada.....Cz$- 45.000.00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$-337.500,00
Total.....Cz$-532.500,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados/ os recursos provenientes do excesso de arrecadação a

continua folhas nº 02.

Continuação do Decreto nº 2.250/86

se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico Vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de maio de 1986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário